



LEI MUNICIPAL Nº 662/2025, de 20 de maio de 2025.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO TEMPO - A.P.R.N.T E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO TEMPO - A.P.R.N.T**, instituição de direito privado, com duração indeterminada e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil, inscrita no CNPJ sob o nº 53.982.540/0001-84, com sede na zona rural denominada Água Fria III, CEP: 77640-000 Município de Tocantínia/TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO ALBERTO CÔELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dcbef0-27052025140836**